

**PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

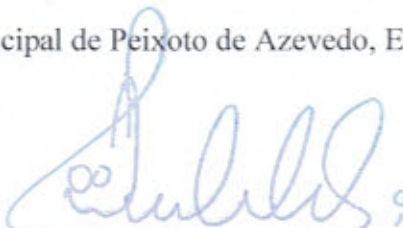
R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Servidora **IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, matrícula funcional nº 6180, admitida em 1º de Junho de 2009, nomeada através da Portaria nº 273/2009 e do Termo de Posse nº 265/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao **Quinquênio 2009/2014**, no período de 1º.09.2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.



MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 14 / 09 / 18

Resp. *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1597, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **IRIS DE FATIMA PEDROSA DE ARAU- JO**, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico Administrativo Escolar, matrícula funcional nº 6180, admitida em 1º de Junho de 2009, nomeada através da Portaria nº 273/2009 e do Termo de Posse nº 265/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Aze-

vedo, Estado de Mato Grosso, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio Por Assiduidade**, referente ao **Quinquênio 2009/2014**, no período de 1º.09. 2018 à 30.11.2018, nos termos do disposto no artigo 107 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

284/285